

LEI MUNICIPAL nº 19.017 , DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera a Lei Municipal nº 18.565/2019, de 09 de abril de 2019.

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Alterem-se o caput do art. 2º e a alínea “a” do inciso I do art. 2º da Lei Ordinária nº 18.565/2019, de 09 de abril de 2019, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 1º.....

Art. 2º O Conselho Municipal de Esportes do Recife – CMER será composto por 14 (quatorze) membros titulares e 14 (quatorze) suplentes:

I -

a) Secretário de Esportes, que o presidirá, ou a quem ele delegar poderes;” (NR)

.....
Art. 2º Adicione-se a alínea “g” ao inciso II do art. 2º da Lei Ordinária nº 18.565/2019, de 09 de abril de 2019, com a seguinte redação:

“Art. 2º

II -

g) 02 (dois) representantes da Câmara Legislativa.” (NR)

.....
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação oficial.
Recife, 28, de dezembro de 2022; 485 anos da fundação do Recife, 205 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 200 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO